

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação n° 14/2024

Processo Administrativo n° 0607.00880/2024.36

Objeto: Contratação de serviços especializados de Desinsetização e Desratização para controle de pragas nas salas da Guarujá Previdência.

Valor Máximo: R\$ 1.580,00

Recebimento de propostas: até 23/05/2024

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que realizará cotação de preços para contratação de serviços de Desinsetização e Desratização para controle de pragas nas salas da Guarujá Previdência..

Para participação encaminhar propostas no email:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 562A-88C0-25D7-7869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 20/05/2024 13:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/562A-88C0-25D7-7869>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização para Controle de Pragas nas salas da Guarujá Previdência, visando atender à exigência do órgão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.1 Especificações do objeto:

Considerando que os produtos químicos aplicados no processo têm durabilidade de 6 meses, a contratada deverá realizar os serviços objeto desta contratação em duas (duas) aplicações intervaladas, totalizando 12 (doze) meses de validade.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DO SERVIÇO
01	02 (duas)	serviço	Serviços de Controle de Pragas (DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO)	Av. Adhemar de Barros, 230, VI Santo Antonio – Guarujá/SP – Loja 03, Sobreloja 02, Sala 18.

1.2 Local para realização dos serviços:

Os serviços serão realizados no endereço da Guarujá Previdência, a Avenida Adhemar de Barros, 230 – Santo Antonio – Guarujá/São Paulo, sendo que os locais de aplicação se encontram dispostos conforme abaixo:

LOJA: andar térreo, sendo 3 banheiros, 2 salas, hall e corredor – 156 m²

SOBRELOJA: mezanino, sendo 3 salas, 2 banheiros, copa/cozinha e área principal – 156 m²

SALA 18: sala comercial, sendo 1 banheiro, 1 sala e área principal – 62 m²

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços é necessária para a conservação de um ambiente de trabalho salubre, minimizando os riscos à saúde dos funcionários, usuários e visitantes, com a prevenção de infestações de pragas urbanas, em todos os departamentos pertencentes a Guarujá Previdência. Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária em edificações.





3 CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços previstos neste Termo de Referência é de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data constante no comprovante de execução de serviços.

4 VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas no certame poderão vistoriar os locais de aplicação. Para tanto, agendar com a Gerência de Administração no telefone (13) 3343-9050-ramal 9067. Nesse ato, será expedido o termo de vistoria.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para atender à necessidade identificada, a solução deverá compreender todos os serviços de controle de pragas objeto da contratação.
- 5.2 Nos preços propostos estarão inclusas as duas aplicações com intervalo de 6 meses entre elas e todos os custos operacionais, produtos, serviços, instrumentos, ferramentas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).
- 5.3 Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art.62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.
- 6.2 Outros documentos:
 - 6.2.1 Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública;
 - 6.2.2 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.



- 7.2 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.
- 7.3 Se responsabilizar pela segurança de seus funcionários, pelo fornecimento de EPI's, pelo atendimento às normas regulamentadoras (NR's).
- 7.4 Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5 Manter durante todo período contratual, as condições de habilitação exigidas.
- 7.6 Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.
- 7.7 Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.8 Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.
- 8.2 Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 8.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.
- 8.4 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.
- 8.5 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

9 MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 Desinsetização:
 - 9.1.1 Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo



9.2 Desratização:

9.2.1 Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos.

9.3 As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento.

9.4 Os serviços deverão ser executados no período da tarde, mediante desocupação de todos os ambientes descritos em **item 1.2**, respeitada a permanência de um servidor para acompanhamento dos serviços, de acordo com prévio agendamento.

9.5 Os serviços deverão ser executados em 2 etapas para a garantia de 12 meses de controle de pragas: a primeira etapa será realizada, em todos os ambientes descritos em **item 1.2**, em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço – AF. A segunda etapa será realizada 6 (seis) meses após a execução da primeira, em todos os ambientes descritos em **item 1.2**, em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço – AF.

9.6 Emitir certificados, que serão afixados em local apropriado, informando a realização da desinsetização, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informações Toxicológica e números das licenças sanitárias e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA.

9.7 Fornecer comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

9.7.1 Nome do cliente;

9.7.2 Endereço do imóvel;

9.7.3 Praga(s) alvo;

9.7.4 Data de execução dos serviços;

9.7.5 Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

9.7.6 Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

9.7.7 Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

9.7.8 Orientações pertinentes ao serviço executado;

9.7.9 Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente.

9.7.10 Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;



- 9.7.11 Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O serviço deverá ser realizado em duas etapas, com validade de 6 (seis) meses cada e será gerenciado por servidor designado por autoridade competente da Guarujá Previdência.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal referente à prestação de serviço de cada etapa.
- 11.2 A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do email nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.
- 11.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.
- 11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.
- 11.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.
- 11.6 A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

12 DAS SANÇÕES

Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a Compra Direta, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta global.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária – 33.90.39.

Guarujá, na data da assinatura digital

Vania Santana Silva Gartner
Gerente de Administração Interina

Assinado por 1 pessoa: VANIA SANTANA SILVA GARTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/57F8-9A28-314C-F054> e informe o código 57F8-9A28-314C-F054





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57F8-9A28-314C-F054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIA SANTANA SILVA GARTNER (CPF 248.XXX.XXX-26) em 13/05/2024 15:54:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/57F8-9A28-314C-F054>